

343 (3
7) 13
Ac. 336/63



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N. 28/63-A

16 / 1 / 63

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

HOMOLOGAÇÃO DE ACÔRDO

ORIGEM: SANTO ANDRÉ

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS
DE SANTO ANDRÉ.

R. Campos Sales - 128 - 2.º - São. André - SP.

SUSCITADO: EMPRESA DALMAT DA INDÚSTRIA AGROQUÍMICA BRASILEIRA

Av. das F. C. J. de S. Fernando.

*Participar no
trabalho
28/1/63 - P
16-15-63 - A
H. B. Bardo*



8/1/63
15³⁰ horas

Ministério do Trabalho e Previdência Social
Delegacia Regional do Trabalho
em São Paulo

MESA REDONDA

Protocolo - 651.099/63

	Distribuição
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E	
FARMACEUTICAS DE SANTO ANDRÉ	<i>Jefferson</i>
	<i>Genivaldo</i>
Assunto - MESA REDONDA	
	<i>Justica</i>

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

nb/



*Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Santo André*

Base Sindical nos municípios de São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Mauá e Ribeirão Pires

SÉDE PROVISÓRIA:
Rua Campos Sales, 125 - 2.ª And. - Sal. 43 a 46
Cx. P. 343 - Fone. 44-2221 - Santo André - R.S.P.

Reconhecido pelo Ministério do
Trabalho Indústria e Comércio
de acordo com o Decreto Lei
3492 em 3 de julho de 1945

SUB-SÉDE:
Rua Santa Catarina, 55 - 3.ª And. - Sal. 53
São Caetano do Sul - Est. São Paulo

Santo André, 2 de Janeiro de 1963

Ilmo. Snr. Dr.
Delegado Regional do Trabalho
Indústria e Comércio em São Paulo

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André, no sentido de atender a deliberação da Assembléia Extraordinária, desta categoria a fim de pedir aumento geral de salário.

Vem solicitar os bons officios dessa Delegacia Regional do Trabalho, no sentido de ser promovida uma reunião, entre este Sindicato e as Indústrias: DAL'MAS S/A Indústria Agroquímica Brasileira, situada em São Caetano do Sul, Indústria Agro Químicas Braido S/A, situada em São Caetano do Sul e São Bernardo do Campo, Indústria Giglio S/A, situada em São Bernardo do Campo, Indústria Seb Adubos S/A, situada em São Caetano do Sul e São Bernardo do Campo, Indústria Metal Química Gloria, situada em São Caetano do Sul.

Outrossim havendo grande descontentamento entre os Trabalhadores, pedimos que a citada reunião seja convocada tudo conforme determina o decreto Lei nº 9.070.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. Minhas Cordiais saudações.

Atenciosamente

Sindicato dos Trabalhadores nas Ind.
Químicas e Farmacêuticas de Santo André

J. J. Neves
FRANCO JOSÉ DAS NEVES
PRESIDENTE

4-1-63 - 15 horas

C
6/2

Of. nº 3/63

Em 2 de janeiro de 1963

Diretor da Dal'Mas S/A Ind. Agroquímica Brasileira

Diretor:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André.....

de corrente 15
reajuste salarial.

ANL.-

163
1/10

Of. nº 35- 4/63

Em 2 de Janeiro de 1963

Diretor da Indústria Agro Químicas Braido S/A

Diretor

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André.....

4

do corrente 15
reajuste salarial.

164
10

Of.nº SS- 5/63

Em 2 de janeiro de 1963

Diretor da Indústria Giglio S/A

C

Diretor:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André.....

do corrente 15
reajuste salarial.

4

15
10

Of. nº SS- 6/63

Em 2 de janeiro de 1963

Diretor da Indústria Sub Anúos S/A

Diretor:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André.....

do corrente 15
reajuste salarial.

4

405/10

Of. nº 59- 7/63

Em 2 de janeiro de 1969

Diretor da Ind. Metal Química Gloria

Diretor:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André.....

do corrente . 15
reajuste salarial.

4

MINISTERIO DO TRABALHO

DEP- 651 099/63

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e , digo, aos quatro dias do mês de janeiro de 1963, às 15 horas, na sala de reuniões do 7º andar desta DEP, sob a presidência do Sr. Jefferson Roncel, assistente sindical, compareceram o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André, representado pelo Sr. Trajano José das Neves, presidente; as firmas Dal'Las S/A Indústria Agroquímica Brasileira, Indústria Giglio S/A e Indústria Metal Química Glória, representadas pelos Srs. José Domingos / Bonifácio, assistido pelo advogado Dr. Ito Reis de Ataíde, Angelino Pena e Mario Baroni, respectivamente. Iniciados os trabalhos, o presidente do Sindicato expos as razões desta reunião, ou seja, o reajuste salarial dos trabalhadores da categoria. Isto feito, o representante da Metal Química pediu exclusão de 7 sua firma por entender que, sendo ela sindicalizada teria que entender-se com o Sindicato patronal. Ficou ainda decidido que a Metal Química Glória após isso entender-se-á com o Sindicato dos Trabalhadores diretamente. Em seguida o presidente do Sindicato dos Trabalhadores fez a seguinte proposta às firmas Dal'Las e Giglio: reajuste salarial a todos os empregados de 60% sobre os salários de janeiro de 1962; revisão salarial em junho de 1963, de acordo com a elevação do custo de vida e o pagamento do 13º salário do corrente ano na mesma importância com que serão pagos os salários de janeiro de 1964. Após tomarem conhecimento / desta proposta, as indústrias pediram que se adiasse a reunião, o que, de comum acordo, ficou designado o próximo dia 3, às 15 horas e 30 minutos, dando-se as partes por encerradas. Nada mais havendo foi lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

J. Jefferson Roncel
Presidente

J. Domingos Bonifácio
Representante
Dr. Ito Reis de Ataíde
Advogado

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DRT- 651.099/63

4129
102

Senhor Delegado:=-

Trata: êstes autos de acôrdo de aumento geral de salário solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores / nas Indústria Químicas e Farmacêuticas de Santo André, e diversas firmas da respectiva categoria econômica, tendo sido realizado acôrdo somente com a firma Empresa Dal'Mas S/A Indústria Agroquímica Brasileira, acôrdo êsse constante de fls. 8.

Estando o processo em ordem e atendendo aos termos do mesmo, propouho o encaminhamento dos autos ao // Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para fins de homologação.

Em 15 de janeiro de 1963.

[Handwritten signature]

Diretor do Serviço Sindical.
Substituto.

09.0

De acôrdo:

Encaricê-se com o proposto.

Em 14.1.63

[Handwritten signature]
Delegado Regional do Trabalho.

uso.

09.5

Ofício nº 96

Em 14.1.1963

Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

remessa de proc. DR7- nºs 649.219/62 e 651.099/63

Senhor Presidente: =

Junto a este, encaminho a V.Excia., para os devidos fins, os processos supramencionados, referente ao / acôrdo em que são partes Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santos e, Indústria e Comércio Luiz XV S/A; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André e a Indústria Mal'Han S/A Agroquímica Brasileira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. meus protestos de estima e consideração.

Delegado Regional do Trabalho

Anexo - 2

hsc.



ATENÇÃO

CORREÇÃO

**OS DOCUMENTOS A SEGUIR
FORAM MICROFILMADOS
NOVAMENTE PARA GARANTIR SUA
LEGIBILIDADE**

09.5

Ofício nº 96

em 14.1.1963

Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

remessa do proc. DRT- nºs 649.219/62 e 651.099/63

Senhor Presidente:-

Junto a V. Excia., encaminho a V. Excia., para os devidos fins, os processos supramencionados, referente ao acordo em que são partes Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santos e, Indústria e Comércio Luiz XV S/A; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André e a Indústria Dal'Has S/A Agroquímica Brasileira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Delegado Regional do Trabalho

Cópia - 2

hsc.

Commissaire

1917

Le Commissaire a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport que vous m'avez demandé de lui adresser par votre lettre du 10 courant.

En vous priant d'agréer, Monsieur le Commissaire, l'assurance de ma haute estime et de mon profond respect.

Le Ministre de l'Intérieur

M. de P.

[Signature]

Le Secrétaire

Le rapport que vous m'avez demandé de lui adresser par votre lettre du 10 courant, est ci-joint. Il est divisé en deux parties. La première partie est relative à l'administration de la justice et la seconde partie est relative à l'administration des finances. Le rapport est divisé en deux sections. La première section est relative à l'administration de la justice et la seconde section est relative à l'administration des finances. Le rapport est divisé en deux sections. La première section est relative à l'administration de la justice et la seconde section est relative à l'administration des finances.

1917

1917

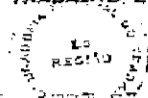
1917

1917

[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



11/11

Processo PR 347/65 - Portaria 20, 65
Processo PR 27/65 - nº 59/65 do Dr. Funch

Suscitante : Sind. Cos. Trab. nas Ind. Químicas e Farmacêuti-
cas de São Paulo S.P.

Solicitado : Empresa Delfina S.A. Indústria Agrícola Brasileira

PARECER:

Nada há a opôr a homologação do acordo.

São Paulo, 10 de janeiro de 1965

Luiz Roberto de Resende Funch
Procurador Regional, Constituinte

LI/721.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 21.639.

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 23 de 1 de 1963.

[Signature]
Secretário

À distribuição.

São Paulo, 23 de 1 de 1963.

[Signature]
Presidente

Sorteado relator o Sr. Juiz Carlos B. Lima.

Revisor o Sr. Juiz _____

São Paulo, 23 de 1 de 1963.

[Signature]
Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 2 de 2 de 1963.

[Signature]
Revisor

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, _____ de _____ de 19____.

[Signature]
Revisor

À Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, _____ de _____ de 19____.

[Signature]
Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

13

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 28/65

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Juiz Presidente Homero Diniz Gonçalves com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. Reginaldo M. Allen e dos senhores Juizes Hélio Tupinambá Fonseca, José Teodoro F. de, Hélio de Miranda Escobar, Dário de Toledo Leite, José Ney Coraço, Homero Diniz Gonçalves, Carlos de Figueiredo Sá, Wilson de Souza Campos Batalha, Antonio José Fava, Gilberto Barreto Fragoso, Fernando de Oliveira Coutinho, Carlos Bandeira Lima, convocados resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, conhecer do pedido, vencidos os juizes Carlos Bandeira Lima e Hélio Tupinambá Fonseca; no mérito, por unanimidade de votos, homologar o acôdo do flc., para que produza efeitos legais, custas em partes iguais sobre R\$50.000,00.

Observações: Relator: Juiz Carlos Bandeira Lima, convocado
Revisor: Juiz Carlos de Figueiredo Sá, Rel. de sig.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 4 de Fevereiro de 1965
[Assinatura]
Secretário do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à S. P., para os fins de direito.

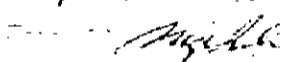
São Paulo, 7 de 2 de 1963.



Secretário do Tribunal

Recebido hoje com
minuta de acórdão

Em 7/2/1963





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO


PROCESSO TRT/SP 28/63 A HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO SANTO ANDRÉ

ACÓRDAO Nº 336 /63

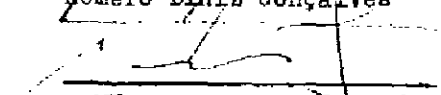
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de homologação de acôrdo (proc. TRT/SP 28/63) de Santo André, neste Estado, em que figuram como suscitante:-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE SANTO ANDRÉ e como suscitado:-EMPRESA DAL' MAS S/A INDUSTRIA AGRO-QUIMICA BRASILEIRA;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por maioria, conhecer do pedido, vencidos os Juizes Carlos Bandeira Lima e Hélio Tupinambá Fonseca; no mérito, por unanimidade, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre Cr ...- 50.000,00.

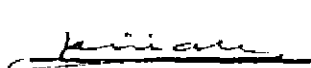
São Paulo, 4 de fevereiro de 1963.


Homero Diniz Gonçalves

VICE PRESIDENTE


Carlos de Figueiredo Sá

RELATOR (DESIGNADO)


Reginaldo M. Allen

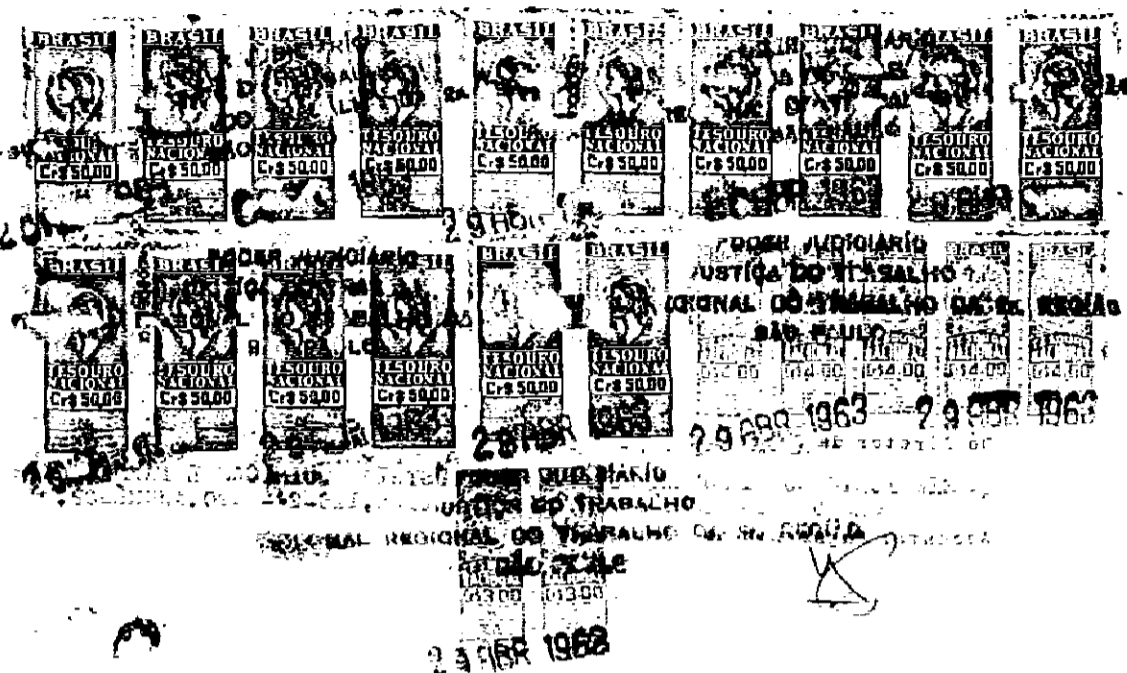
PROCURADOR

CIENTE

HPS

R=7/2/63

D=8/2/63



...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...

...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

15
10

Of. SP.2212/63

São Paulo, 21 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS
CAS DE STO ANDRÉ Rua Campos Salles, 128-22 - STO. ANDRÉ - SP.

Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: AC. 336/63

Processo TRT - SP 28 / 63-A, entre partes:

~~SUSCITANTE~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FAR-
Suscitantes- MACÉUTICAS DE STO. ANDRÉ

~~SUSCITADO~~

Suscitado (= EMPRESA DAL'MAS S/A INDUSTRIA AGROQUÍMICA BRASILEIRA E
OUTRAS

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o
prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das
despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 200,00 em moeda corrente. e Cr\$ 826,00 em estampilhas -
federalis.

Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA



FEDERAÇÃO JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

16
A
O

Of. SP. 2213/63

São Paulo, 21 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

À EMPRESA DAL'MAS S/A INDUSTRIA AGROQUIMICA BRASILEIRA - JCF, S. CAETANO DO SUL - Rua Heloisa Pamplona, 226 - SP.

Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: AC. 336/63

Processo TRT - SP 28 163-A, entre partes:

~~XXXXXXXXXX~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS QUIMICAS E FARMACÉUTICAS DE SANTO ANDRÉ

~~XXXXXXXXXX~~

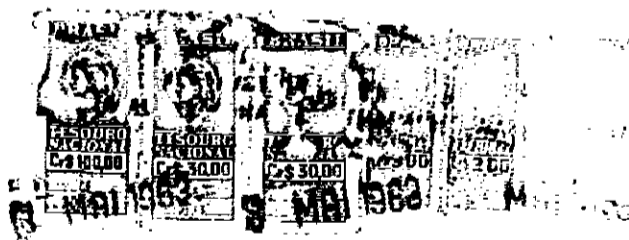
SUSCITADA 1- EMPRESA DAL'MAS S/A INDUSTRIA AGROQUIMICA BRASILEIRA E OUTRAS

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 40,00 em moeda corrente, e Cr\$ 165,00 em estampilhas federais.

Sensações

DIRETOR DA SECRETARIA





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

[Handwritten mark]

Of. SP. 2214/63

São Paulo, 21 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Às **INDUSTRIAS AGRO QUIMICAS BRAIDO S/A. - JCS, S. CAETANO DO SUL - SP**
Heloisa Pamplona, 226-SP.

Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: **AC. 336/63**

Processo TRT - SP 28 / 63-A, entre partes:

~~Requerente:~~ **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS. QUIMICAS E FARMACÉUTICAS DE SANTO ANDRÉ**

~~Requerido:~~

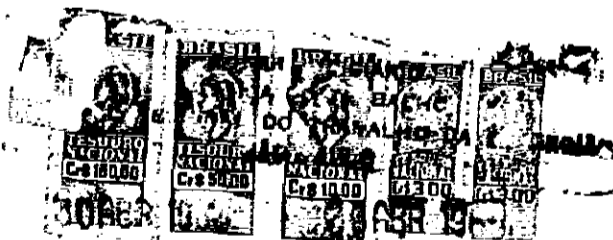
SUSCITADO :- EMPRESA DAL'MAS S/A IND QUIMICA BRASILEIRA E OUTRAS

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efectuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 40,00 em moeda corrente. e Cr\$ 165,00 em estampilhas - federais.

Saudáveis

[Handwritten mark]
DIRETOR DA SECRETARIA





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

16
4
0

01. SF. 2258/63

São Paulo, 21 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

À **INDUSTRIA GIGLIO S/A, - S. Bernardo do Campo - J.C.J. - R. Sta Filomena, 373**

Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: AC. - 336/63

Processo TRT - SP 28 / 6 3-A , entre partes:

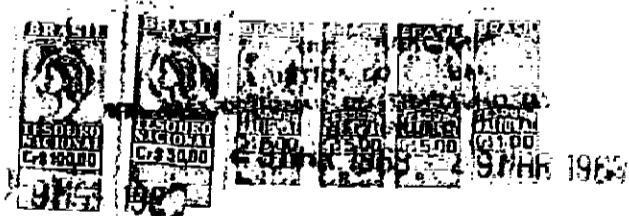
~~XXXXXX~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. QUIMICAS E FARMA-
Suscitantes: QUIMICAS DE SANTO ANDRÉ

~~XXXXXXXX~~

Suscitado: - EMPRESA D'ALMAS S/A INDUSTRIA AGROQUIMICA BRASILEIRA
E OUTRAS

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 40,00 em moeda corrente. e Cr\$ 166,00 em estampilhas - federais.



Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA

elt



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

19
7
0

Df. SP. 2216/63:

São Paulo, 21 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

À INDÚSTRIA S&B ADUBOS S/A - J.C.J.S.C.do SUL-R.Heloisa Pamplona, 226-

Assunto: Pagamento de despesas e custas

SP.

Referência: AC. 536/63

Processo TRT - SP 28 / 6 3-A , entre partes:

~~EMPRESA~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. QUÍMICAS E FAR-
Suscitantes: - MACÉUTICAS DE SANTO ANDRÉ - R. Campos Salles, 128-2º.
~~EMPRESA~~ Sto. André
Suscitada: - EMPRESA DAL'MAS SA IND AGROQUÍMICA BRASILEIRA

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 40,00 em moeda corrente e Cr\$ 165,00 em estampilhas - federais.

Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA



SECRETARIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

40
4
2

Gf. SP. - 2217/63

São Paulo, 21 de março de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

À INDUSTRIA METAL QUIMICA GLORIA-JCJ.S.C.do Sul-R.Heloisa Romplona,

Assunto: Pagamento de despesas e custas 226,-SP.

Referência: AC. 336/63

Processo TRT - SP 23 / 63-A , entre partes:

~~RECORRENTE~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS.QUIMICAS E FARMAC.
Suscitante:- QUIMICAS DE STO.ANDRÉ

~~RECORRIDO~~
Suscitada :- EMPRESA DAL'MAS S/A INDUSTRIA AGROQUIMICA BRASILEIRA

Da ordem do sr. Presidente notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 40,00 em moeda corrente. • Cr\$ 166,00 em estampilhas federais.

Saudações



DIRETOR DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Of. SP. 3841/63

São Paulo, 7 de junho de 1963

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ào Indústria Seb Adobos S/A, - A/c JCF de S.D. do Campo - R. Sta.
Filomena, 373 - S.D. do Campo

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ao. 536/63


Processo TRT - SP 28 / 6 3-A, entre partes:

~~Requerente:~~ Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Químicas e Farmacéuticas do Eto. André
~~Requerido:~~ Empresa Dalmes S/A, Ind. Agroquímica Brasileira
Suscitada:

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 40,00 em moeda corrente, e Cr\$ 166,00 em estampilhas federais.

Saudações


DIRETOR DA SECRETARIA

200 15
33 40 0

826 1 5
30 160 25
7 0 100
3

61.2937
528521
517268

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

NUM.	ANO	AUTOR	Recurso Ltd.	LOCAL	OBJETO	RELAÇÃO		PLANO
180	1957	Sindicato dos Trab. na Ind. de Calçados de Franca	Rafael Puglia Filho e outros	Franca SP	Dissídio Coletivo	66	4	1
199	1957	Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trab. nas Ind. Móveis de Madaléia, Junco, Vime e Vassouras de Ribeirão Preto	Rigon & Cia e outros 54	Ribeirão Preto SP	Dissídio Coletivo	66	4	2
54	1958	Sindicato dos Trab. na Ind. de Cimento, Cal e Gesso do São Paulo	S/A I.R.F. Metarazzo	São Paulo SP	Homologação	62	não veio	
255	1962	Sindicato dos Trab. nas Ind. de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo	Sindicato das Ind. de Instrumentos Musicais e de Brinquedos de São Paulo	São Paulo SP	Homologação	66	4	3
241	1963	Sindicato dos Bancos nos Estados do Paraná e Santa Catarina	Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Paraná	PR e SC	Dissídio Coletivo	66	4	4
1	1963	Sind. Trab. Emp. Radial. E Telev. no Est. de SP	Sind. das Empresas de Radiodifusão do Est. de SP	São Paulo	Homologação de Acordo	2	4	5
2	1963	Sind. dos Trabalhadores nas Inds. Quím. e Farmacêuticas de Santo André	Cia Paulista de Adubos - Ind. de Adubos e Inseticidas para Lavoura Miguel André SA - Fernando Hackradt - Adubos e Colas SA	Santo André SP	Homologação de Acordo	2	4	6
3	1963	Federação dos Trabalhadores nas Ind. Extrativas do Estado de São Paulo	Pedreira Benedito Chagas e outros	São Paulo SP	Homologação de Acordo; Pedido de Extensão de Homologação de Acordo	2	4	7
4	1963	Sind. Trab. Inds. Gráficas de Ribeirão Preto	Jornais: A cidade e outros	Ribeirão Preto SP	Dissídio Coletivo	2	4	8
5	1963	Sind. Trab. Inds. de Alm. de Pitangueiras, Bebedouro, Viradouro, Monte Azul e Pirangi	SA Frigorífico Anglo	Pitangueiras	Dissídio Coletivo e Revisão	2	4	9
6	1963	Sind. Oficiais Marceneiros e Trab. Ind. Serraria e de Móveis de Madeira do Est. Paraná	Ind. de Móveis Valente SA	Curitiba PR	Dissídio Coletivo	2	4	10

7	1963	Sind. Oficiais Mercenários e Trab. Ind. Serraia e de Móveis de Madeira do Est. Paraná	Madeiras Duplex	Curitiba PR	Homologação	2	4	11
8	1963	Sind. Trab. Ind. Trigo, Milho, Mandioca, Avela, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alim. do SP, SCS e Santo André	Refinoções de Milho Brazil	Santo André SP	Homologação de Acordo	2	4	12
9	1963	Sind. Trab. Ind. Calçado de Curitiba	Sind. na Ind. de Calçado de Curitiba	Curitiba	Dissídio Coletivo	2	4	13
10	1963	Sind. Trab. Ind. Construção e do Mobiliário de Jaú	Ind. Móveis Ao Jau Prognos SA / Casa Diamante SA / Móveis e Tapeçarias / Salvo Franzolin Cia Ltda Móveis S, José	Jaú SP	Homologação	2	4	14
11	1963	Sind. Com. Varej. Barretos	Fed. Empregados Com. Est. SP	Barretos SP	Homologação	2	4	15
12	1963	Sind. Empregados Com. Bauru	Fed. Com. Est. SP	Bauru SP	Homologação	2	4	16
13	1963	Sind. Com. Varej. Ribeirão Preto	Fed. Empregados Com. Est. SP	Ribeirão Preto SP	Homologação	2	4	17
14	1963	Sind. Com. Varej. Tatuí	Fed. Empregados Com. Est. SP	Tatuí	Homologação	2	4	18
15	1963	Cia Cervejaria Brahma	Sind. Trab. ind. Cerveja e Bebidas em geral	São Paulo	Dissídio Coletivo	2	4	19
16	1963	Fed. Trab. Ind. Quím. Farmac. Est. SP	Sind. Ind. Explosivos do Est. SP	São Paulo	Homologação	2	4	20
17	1963	Sind. Ind. Maracanã (Móveis de Madeira) do Sto. André	Sind. Trabalhadores da Ind. de Construção e do Mobiliário do Sto. André	Santo André SP	Homologação	2	4	21
18	1963	Sind. Empregados Emp. Seguros Privados e Capitalização do Est. SP	Sind. Empresas Seguros Privados e de Capitalização no Est. de São Paulo	São Paulo	Homologação	2	4	22
19	1963	Sind. Empregados Com. Sto. André	Sind. Comércio Varejista do Sto. André	Santo André SP	Homologação	2	4	23
20	1963	Federação dos Empregados no Com. no Estado de São Paulo e Sindicato dos Empregados no Comércio do Santo André	Federação do Comércio do Estado de São Paulo	São Paulo	Homologação	2	4	24
21	1963	Cia Transportadora Paulista e Auto-Viação Metrópole SA	Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo	São Paulo SP	Dissídio Coletivo	3	4	25
22	1963	Cia Brasileira de Plásticos Koppers	Sindicato dos Trab. nas Ind. Químicas e Farmacêuticas de Santo André	Santo André SP	Homologação	3	4	26

23	1963	Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo	Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros de São Paulo e outros	São Paulo SP	Homologação	3	4	27
24	1963	Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté	Federação do Comércio do Estado de São Paulo	Taubaté SP	Homologação	3	4	28
25	1963	Sindicato dos Trab. na Ind. do Fumo de São Paulo	Sindicato de Ind. do Fumo do Estado de São Paulo	São Paulo SP	Homologação	3	4	29
26	1963	Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trab. nas Ind. de Serrarias, Móveis de Madeira, Junco, Vime e Vassouras e Cortinados e Estofos de São Paulo	Ind. de Móveis América Ltda.	São Paulo SP	Dissídio Coletivo	3	4	30
27	1963	Sindicato dos Trab. nas Ind. Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos e Federação dos Trab. nas Ind. Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo	Liquid Carbonic Industrias S/A	Guarulhos SP	Homologação	3	4	31
28	1963	Sindicato dos Trab. nas Ind. Químicas e Farmacêuticas de Santo André	Empresa Dalmas S/A Ind. e Agroquímica Brasileira	Santo André SP	Homologação	3	4	32